

Venha a nós o vosso Reino!

COMISSÃO CENTRAL PARA A REVISÃO DOS *ESTATUTOS DO REGNUM CHRISTI*

Guia para a Fase 1

Primeira Etapa: Discernimento dos membros de 1º e 2º graus do *Regnum Christi*

Conteúdo

- I. Objetivo geral da Primeira Etapa
- II. O propósito da Fase 1
- III. A comissão territorial na Fase 1
- IV. O responsável local e sua equipe na Fase 1
- V. Diretores de sessão na Fase 1
- VI. Moderadores do grupo de estudo

I. Objetivo geral da Primeira Etapa

O objetivo geral da primeira etapa é que os membros de 1º e 2º graus do *Regnum Christi* façam um discernimento sobre sua própria forma de viver o carisma do Movimento para poder preparar estatutos atualizados que serão apresentados à Santa Sé. Isto requer que se envolvam em uma reflexão e um discernimento individual e coletivo sobre sua identidade, espiritualidade, missão, adesão ao Movimento, formação, etc.¹

Nesta primeira etapa, busca-se dar a todos os membros de 1º e 2º graus a oportunidade de participar e expressar seu parecer dentro das sessões de grupo e por meio de seus delegados nas convenções. Espera-se que este processo seja um momento especial para que os membros de 1º e 2º graus se aprofundem na sua identidade e espiritualidade, para que se reavive neles o dom de Deus (conf. II Tim 1,6) e assimilem o fato de serem administradores deste dom (conf. I Pe 4,10).

Para conhecer e compreender o processo e suas motivações e fundamentos é recomendável que os facilitadores² do processo leiam os documentos: “Descrição do processo de revisão dos *Estatutos do Regnum Christi*” e “Motivos, princípios e valores que inspiram o processo de revisão dos *Estatutos do Regnum Christi*”.

II. O propósito da Fase 1

O propósito da Fase 1 é que os membros de 1º e 2º graus participem de uma série de sessões de estudo para aprofundar e refletir sobre algumas questões teológicas, carismáticas e históricas que lhes darão luz para suas próprias vidas e para empreender a fase seguinte.

O porquê do estudo

Para que os membros de 1º e 2º graus possam contribuir com maturidade e responsabilidade no processo de discernimento para a revisão dos *Estatutos* é importante que conheçam bem a doutrina do Magistério sobre sua identidade e missão como leigos não-consagrados. Por isso, os subsídios para o estudo têm um caráter doutrinal. Será necessário que os facilitadores sejam criativos para encontrar maneiras de ajudar os membros a assimilar os conteúdos, que devem ser lidos e discutidos em grupo pelos membros de 1º e 2º graus.

Pede-se aos legionários, consagrados e consagradas, especialmente aos que trabalham nas sessões, que se envolvam nesta fase para compreender e ajudar a compreender a identidade, a vida e a missão dos membros de 1º e 2º graus no *Regnum Christi*.

Temas de Estudo

1. A identidade eclesial dos leigos.
2. O apostolado dos leigos.
3. A Igreja como mistério de comunhão.
4. Os movimentos e novas comunidades eclesiais.
5. Carisma e história do *Regnum Christi*.

III. A comissão territorial na Fase 1

Durante a Fase 1, além das responsabilidades mencionadas no “Regulamento das Comissões Territoriais para a revisão dos *Estatutos do Regnum Christi*”, as comissões territoriais devem:

1. capacitar os responsáveis locais para o desafio específico de conseguir que os membros assimilem a doutrina contida nos subsídios,
2. traduzir os subsídios, caso necessário, e torná-los acessíveis aos membros do território por meio do site da comissão central³,
3. ser criativas para oferecer ferramentas aos responsáveis locais para ajudar os membros a assimilar os conteúdos dos subsídios.

IV. O responsável local⁴ e sua equipe na Fase 1

A localidade é onde se desenvolve a vida do *Regnum Christi*. Por isso, é necessário que a experiência vivida dos membros seja o ponto de partida do discernimento para a preparação dos estatutos atualizados que serão entregues à Santa Sé.

A missão do responsável local e sua equipe

A missão do responsável local é conseguir que a etapa de discernimento dos membros de 1º e 2º grau seja realizada na sua localidade. Para isso, é necessário que compreenda o processo, possa explicá-lo claramente aos membros de sua localidade e responda suas perguntas. Em consenso com os diretores de sessão, deverá procurar a melhor maneira de adaptar a primeira e a segunda fases às necessidades dos membros na sua localidade. Deverá envolver as pessoas cuja liderança ou missão possam enriquecer a experiência dos participantes. Apóia-se em uma equipe de pessoas que possam eficazmente ajudá-lo a implementar o processo.

Tarefas operacionais do responsável local na Fase 1

1. Formar uma equipe, incluindo membros de 1º e 2º grau, para assessorá-lo na implementação do processo. É recomendável que coincida, ao menos em parte, com o Comitê da localidade.
2. Manter a comunicação com a comissão territorial para receber apoio na implementação do processo, poder responder as perguntas dos membros e atender suas necessidades, inquietudes e propostas.
3. O responsável local deve definir, junto com os diretores de sessão, o melhor modo de:
 - transmitir os conteúdos dos subsídios (p. ex., por meio da vida cotidiana de equipe nas sessões, mediante jornadas especiais, palestras, vídeos, cursilhos, etc.),
 - escolher e preparar pessoas que possam apresentar e explicar os subsídios,
 - designar os grupos de estudo e os moderadores em sua localidade,
 - lançar o processo.
4. O responsável local deve garantir a capacitação e acompanhamento dos moderadores de grupo.

V. Diretores de seção na Fase 1

Os estatutos atualizados que serão entregues à Santa Sé expressarão melhor a identidade, a vida e a missão dos membros de 1º e 2º grau do *Regnum Christi* na medida em que eles se envolvam na primeira etapa. Assim, pede-se aos diretores de seção que apoiem os responsáveis locais na sua implementação.

Responsabilidades do diretor de seção

1. Nomear os moderadores de grupo e/ou expositores em sua seção, conforme o plano definido com o responsável local.
2. Fomentar um ambiente de família e oração, no qual os membros possam expressar com respeito e liberdade sua opinião, dúvidas e inquietudes.

VI. Moderadores do grupo de estudo

São os encarregados de moderar e animar a participação dos membros do *Regnum Christi* nos eventos contemplados para o estudo no plano do processo em sua localidade. Os moderadores devem motivar os membros de seu grupo a pedir muita luz ao Espírito Santo e a escutar sua voz na doutrina da Igreja, nos comentários de seus irmãos e irmãs no Movimento e em sua própria experiência vivida.

Responsabilidades do moderador

1. Compreender bem os objetivos e o desenvolvimento proposto para a etapa de discernimento dos membros de 1º e 2º graus em sua localidade.
2. Interagir cotidianamente com o responsável local para garantir que seus grupos tenham as ferramentas e a informação necessárias para participar de forma significativa do processo.
3. Estudar os subsídios oferecidos pela Comissão Central e as ferramentas de apoio oferecidas pela comissão territorial, caso existam, para a fase de estudo e poder assim esclarecer dúvidas no intercâmbio de ideias com os outros membros.

[1] Nesta etapa, serão tratadas questões relacionadas aos 1º e 2º graus em geral. Um processo paralelo será estabelecido com o propósito de entender melhor o chamado dos membros de 2º grau, 3º matiz. Este processo ocorrerá durante esta primeira etapa, mas os detalhes serão divulgados posteriormente. Os membros de 2º grau, 3º matiz, participarão também da reflexão e discernimento coletivo desta etapa, junto com os sacerdotes diocesanos membros do Movimento.

[2] Os “facilitadores” são os moderadores de grupo, os responsáveis locais e seus colaboradores, os coordenadores locais de apostolado, os diretores de sessão, os membros das comissões territoriais e os membros da Comissão Central.

[3] Para isso se poderão dirigir ao Padre Carlos Martínez-Teuscher, L.C., secretário da Comissão Central, por meio do e-mail da comissão.

[4] Normalmente, o coordenador local de apostolado será o responsável local pelo processo de discernimento de 1º e 2º graus. Caso o coordenador local de apostolado não possa assumir este cargo, verificar o “Regulamento das Comissões Territoriais para a revisão dos *Estatutos do Regnum Christi*”, n.º. 4.2.